

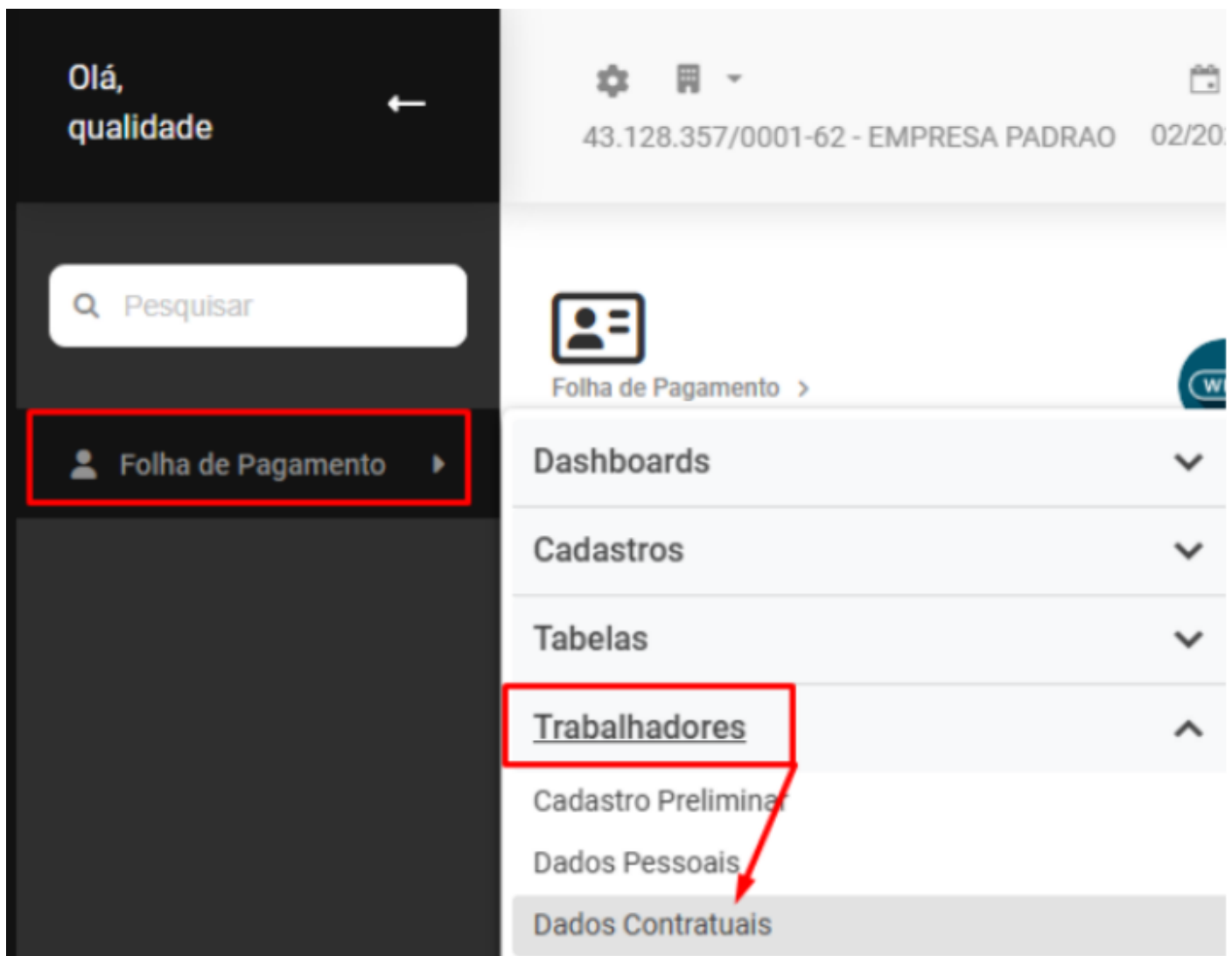
Código 0667 - “A data de admissão do trabalhador não pode ser superior a 30 (trinta) dias a partir da data atual”

Código: 0667

Descrição: “A data de admissão do trabalhador não pode ser superior a 30 (trinta) dias a partir da data atual”

Ação Sugerida: Conferência da Data de Admissão do funcionário

Correção: Acesse o menu **Folha de Pagamento>Trabalhadores>Dados Contratuais**



Edite os Dados Contratuais do Trabalhador que apresentou a inconsistência e acesse a aba Cadastro Geral>Informações Gerais - Campo Data de Admissão

A data informada não pode ser superior a 30 (trinta) dias a partir da data atual

Cadastro Geral

Funcionário

SST

Desligamento

Referências Fixas

Ocorrências

Empréstimo Descontado Em Folha

Informações Gerais

Documento

837.623.880-91

Nome

Funcionário 1

Data de Admissão

01/01/2025

Número do Recibo

Matrícula

1

☒ NÃO

Utilizar código sequencial do contrato como matrícula?

Categoria Trabalhador

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Departamento

Código Função

1

Descrição

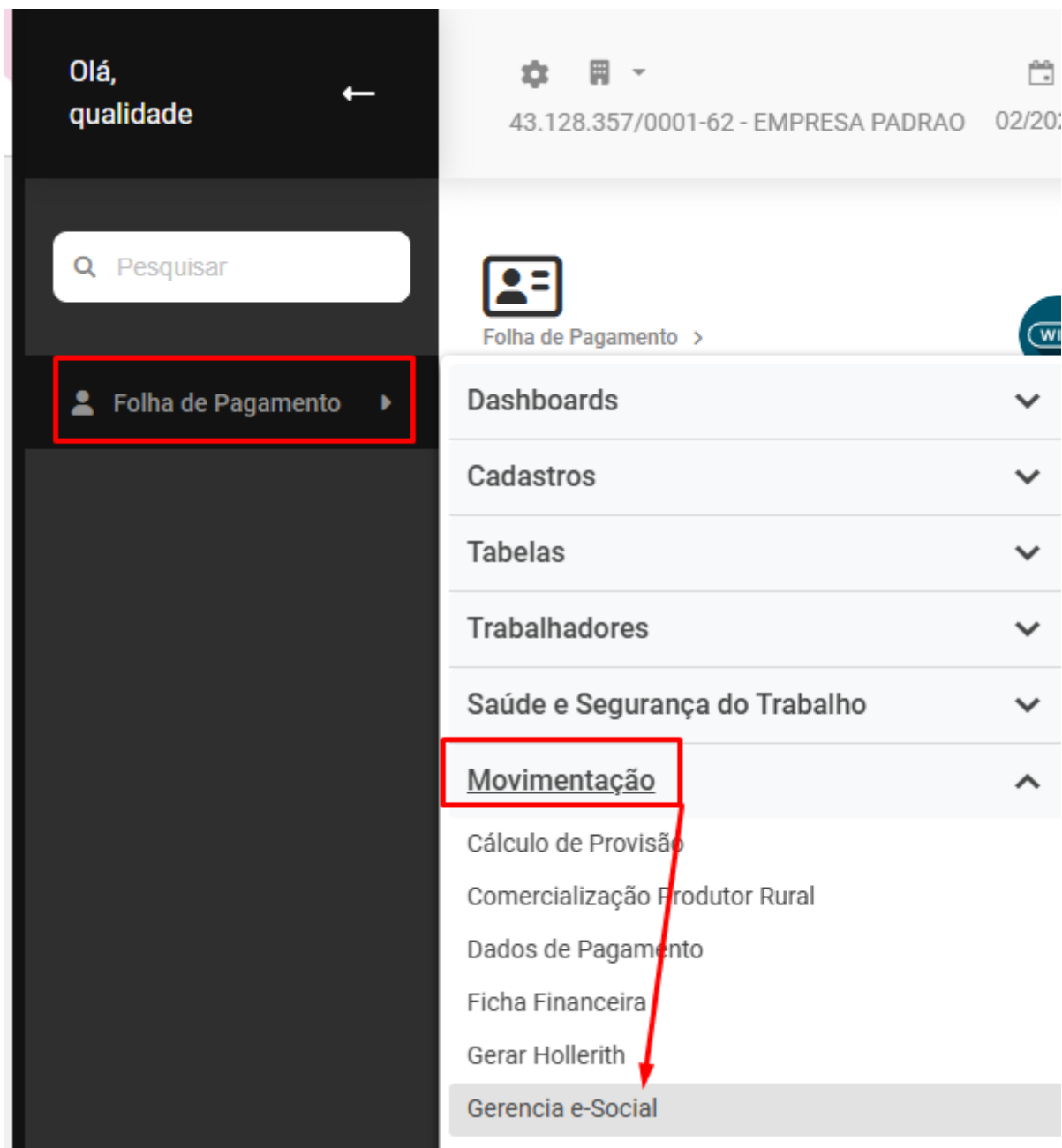
01

Descrição das Atividades

TECNOLOGIA

Aguarde até que seja possível o envio do evento.

Passando o tempo até a data que o envio do evento é possível acesse novamente o menu **Folha de Pagamento>Movimentação>Gerencia eSocial**



Filtre por Eventos **Não Periódicos - S2200 - Aguardando Correção** e faça novamente o envio do evento para o Portal do eSocial

[image.png](#)

Revision #3

Created 11 February 2022 15:57:04 by Admin

Updated 17 July 2025 12:16:02 by ProjetosD